



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Comissão Permanente de Pessoal Docente (C P P D)



PARECER N.º. 038/2018 – CPPD
PROCESSO N.º: 23086.004504/2017-58
INTERESSADO (A): **RICARDO DA SILVA SOBREIRA**

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
-CONSEPE,

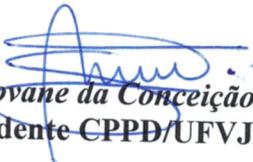
Versa o presente processo sobre notificação da Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH/UFVJM), quanto à solicitação de afastamento do (a) Professor(a) **RICARDO DA SILVA SOBREIRA**, lotado no curso de Letras, para realização de Pós-doutorado, a ser realizado na Universidade de Lisboa/Portugal, no período **17/09/2018 a 17/09/2019**.

A CPPD em sua sessão 286ª, em 22/01/2018 apreciou o assunto e apresentou as seguintes considerações:

- a) que o processo em causa acha-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º 04/2007-CONSEPE;
- b) que é de interesse do Departamento o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Em face do acima exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos, a CPPD manifesta favoravelmente à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em causa em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

Diamantina, 25 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Geovane da Conceição Máximo
Presidente CPPD/UFVJM